

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



Monte Alto, 24 de novembro de 2023.

**Of. D Nº118/2023.**

Excelentíssimo Senhor,

Nossos respeito e consideração.

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO – APAE** vem mui respeitosamente solicitar a V.Ex<sup>a</sup> alteração no Plano de Aplicação, referente a execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº003/2023.

Justifica-se a solicitação, devido à necessidade de ajuste de valores para recursos humanos e materiais de consumo.

Anexo, encaminhamos novo Plano de Aplicação com os valores alterados para deferimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações e nos despedimos enviando votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvana Garcia Cestari  
Presidente - APAE de Monte Alto

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Antônio Fiorani  
Prefeito Municipal  
Vista Alegre do Alto – SP

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Proª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



**8 - Cronograma de desembolso:**

O Cronograma de Desembolso será de janeiro a dezembro de 2023, conforme a programação da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, mediante o Termo de Colaboração.

**9 - Plano de Aplicação:**

<b>Natureza da despesa - Pessoal</b>	<b>Total</b>
Recursos Humanos	R\$130.200,00
Materiais de consumo detalhados no quadro abaixo	R\$19.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$150.000,00</b>

<b>Nº</b>	<b>Discriminação dos gêneros</b>	<b>Justificativas</b>
01	Produtos alimentícios (leite integral, açúcar, chocolate em pó, suco de saquinho, suco de soja, leite de soja, gelatina, biscoitos e bolachas diversas, achocolatados, café, chá, vinagre, óleo, sal, farinha de trigo, ovo, fermento em pó, leite condensado, fubá, sardinha, milho, ervilha, macarrão, molho de tomate, balas, margarina, maionese, catchup, grãos diversos, coco ralado, frutas, legumes e verduras, queijo ralado, maisena, milho de pipoca, carne, arroz, feijão e afins) e alimentos complementares às atividades esportivas e culturais realizadas fora da Entidade, organizadas em cronograma próprio e gradual. As refeições oferecidas envolvem lanches oferecidos diariamente nos períodos da manhã e tarde e o almoço, oferecido diariamente aos assistidos e famílias na Entidade. Reposição de gás para a cozinha.	Os produtos alimentícios serão utilizados nas refeições oferecidas diariamente pela Entidade, com o acompanhamento da Nutricionista responsável pela pelo cardápio semanal. A complementação de alimentos no horário do almoço promoverá a adequação de alimentos preparados aos usuários que, devido as suas particularidades, fazem uso de alimentos específicos e indicados pelo profissional. A utilização de diferentes alimentos nos projetos desenvolvidos pela Entidade permite que os profissionais envolvidos promovam atividades de culinária (visando à aprendizagem do saber fazer) e de atividades de rotina diária ( como preparar seu próprio leite ou suco, preparar sua própria refeição).
02	Produtos de Limpeza, produção e higienização (amaciante, água sanitária, desinfetante, cloro, sabão em pó, sabão de piso, álcool, detergente, veja, limpa alumínio, bom ar, veneno, vassoura, rodinho, pano de chão, guardanapo de papel, guardanapo de pano, baldes, bacias, saco de lixo, pá de lixo, bobinas de plástico, cesto de lixo, escova para roupas estopa, mangueira, e afins). Produtos também relacionados à limpeza da piscina (floculante, cloro e algicida, produtos químicos em	Os produtos de limpeza possibilitarão a manutenção e higienização das diferentes salas, refeitórios, banheiros, piscina, pátio e espaços utilizados diariamente nos atendimento oferecidos a cerca de 220 pessoas com deficiência. Possibilitará também a limpeza fundamental da área da Saúde que oferece serviços em diferentes especialidades, promovendo o bem estar e a organização de um ambiente



=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Proª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



	geral para tratamento da água e afins) e produtos referente à manutenção e conservação da jardinagem (adubos, gramas em geral, terra vegetal, venenos, mudas, plantas ornamentais e a fins).	saudável e acolhedor. Garantirá um ambiente saudável e limpo visando à retomada de algumas atividades presenciais, de forma gradual.
03	Produtos de Higiene (sabonete, shampoo, condicionador, pasta de dente, escova de dente, papel higiênico, papel toalha, bucha de banho, toalha de banho, toalha de rosto, algodão, cotonetes, talco, desodorantes, creme hidratante, protetor solar, talco, fraldas descartáveis, absorventes, aparelho de barbear e afins, bem como produtos indicados para o bem estar e asseio pessoais dos usuários (grampo de cabelo, escovas e pentes de cabelo, elástico para prender cabelo, spray de cabelo, maquiagens) e afins.	Os produtos de higiene serão diretamente direcionados as diferentes atividades de vida diária e prática realizadas com os usuários atendidos diariamente pela Entidade, proporcionando o bem estar físico e mental e, consequentemente valorizando a auto estima da pessoa atendida. A utilização de produtos de higiene que permitam a vivência de ações básicas, fundamentais para a autonomia e maior independência.
04	Serviços de Telecomunicações abrangendo telefone fixo e móvel exclusivo da Instituição	O telefone é essencial para fins de comunicação com a comunidade e família.
05	Material de Processamento de dados abrangendo: cartuchos de tinta, toner, recarga de toner etiquetas, peças e acessórios para computadores e periféricos, tinta para impressora e afins; Material de expediente abrangendo: almofada para carimbo, papel A4, carimbos em geral, papéis em geral, colas, grampos, corretivo, envelopes, canetas em geral, lápis, borrachas, impressos e formulários em geral, marca texto, tesouras e afins. Materiais gráficos necessários para a execução dos serviços e atendimentos.	Os materiais de expediente e de processamento de dados visam diretamente dar o suporte para a execução dos serviços oferecidos.
06	Combustível e Lubrificantes: gasolina, etanol, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.	Necessários para o deslocamento e transporte dos usuários aos serviços oferecidos pela Instituição.
07	Recarga de extintores de incêndio	Reposição dos extintores de acordo com as exigências de troca anual de gás.
08	Material de acondicionamento de embalagens: arame, barbante, caixas plásticas, cordas, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins. Material de copa e cozinha: abridor de garrafa, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, xícaras e afins.	Necessários para a conservação e utilização diária na Instituição para atendimento diretamente dos usuários e suas famílias.
09	Uniformes, tecidos e aviamentos: artigos de costura, aventais, botões, cadarços, camisetas, capas, cintos, elásticos, linhas, meias, tecidos em geral, zíperes e afins.	Necessários para as adequações de acessórios adaptados aos usuários com deficiência em cadeiras de rodas, coletes, máscaras de proteção entre outros.
10	Materiais para manutenção de bens móveis e imóveis: bóia, cano, cerâmica, cimento, cola,	Necessários para pequenos reparos e manutenção dos serviços para ininterrupto



=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



	condutores de fios, conexões, curvas, grades, impermeabilizantes, lixas, madeira, marcos de concreto, parafusos, pregos, sifão, tampa para vaso, telha, tijolo, tinta, torneira, válvulas, verniz, vidro e afins; cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	dos atendimentos aos usuários.
11	Materiais elétricos: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, disjuntores, eletrodos, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins	Necessários para pequenos reparos e manutenção dos serviços para ininterruptão dos atendimentos aos usuários.
12	Serviços de limpeza e conservação de áreas externa e de bens imóveis como: jardinagem, roçagem, pequenos reparos com pedreiros e electricista, encanador e a fins.	Necessários para pequenos reparos e manutenção dos serviços para ininterruptão dos atendimentos aos usuários.

	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>
<b>M E S E S</b>	-----	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,36</b>	<b>R\$13.636,40</b>



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300  
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ: 52.854.775/0001-28  
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

## DESPACHO

Trata-se de Ofício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - APAE, solicitando aprovação de alteração no Plano de Aplicação constante do Plano de Trabalho do Termo de Fomento de nº 03/2023, firmado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a APAE.

Observa-se que não haverá alteração nos valores que o Município de Vista Alegre repassará, ao longo do prazo do Termo de Fomento, à APAE. Também não haverá alteração no objeto.

Diante do exposto, é possível acolher a solicitação de remanejamento de valores.

Comuniquem-se os departamentos interessados.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023.

  
**LUIS ANTONIO FIORANI**

**Prefeito Municipal**